

RESOLUÇÃO PGM Nº 004/2025

Aprova as Minutas de Acordo de Cooperação com e sem Compartilhamento de Recurso Patrimonial, para se estabelecer vínculo cooperativo que não envolva a transferência de recursos, entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade e Organizações da Sociedade Civil, atuantes no nível “Esporte para Toda a Vida” (manifestação *Desporto de Participação*) e/ou “Formação Esportiva” (manifestação *Desporto de Formação*), visando a execução de ações de interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de esporte, lazer, juventude e melhor idade.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 80.321, de 1º de janeiro de 2025, o art. 21 da Lei Municipal nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as *Minutas de Acordo de Cooperação com e sem Compartilhamento de Recurso Patrimonial*, para se estabelecer vínculo cooperativo que não envolva a transferência de recursos, entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade e Organizações da Sociedade Civil, atuantes no nível “Esporte para Toda a Vida” (manifestação *Desporto de Participação*) e/ou “Formação Esportiva” (manifestação *Desporto de Formação*), visando a execução de ações de interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de

modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de esporte, lazer, juventude e melhor idade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2025.

**RAFAEL
GERMANO
ARGUELLO**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
GERMANO ARGUELLO
Dados: 2025.04.15
10:16:52 -03'00'

RAFAEL GERMANO ARGUELLO

Procurador Geral do Município

OAB/PR 53.722 – Matrícula 24526.01